



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

(Processo Administrativo nº 000067/2025)

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. Este documento apresenta os critérios de medição de resultado, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, formas e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas, conforme parâmetros estabelecidos na IN SLTI/MPOG nº 05/2017.
 - 1.1. A medição dos resultados terá como base os indicadores deste instrumento, cuja aplicação de percentuais de desconto conforme números de ocorrências e faixas de ajuste definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.
 - 1.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos de avaliação da prestação dos serviços.
 - 1.3. Durante os 2 (dois) primeiros meses de contrato, a título de carência, para que a contratada efetue os ajustes necessários à correta execução dos serviços e a contratante avalie e adapte a aplicação do procedimento avaliativo, o IMR não será utilizado para fins de ajuste de pagamento, sendo nesses meses pago à contratada o valor total mensal estabelecido contratualmente.
 - 1.4. **Os indicadores e limites deste IMR serão avaliados periodicamente e caso seja identificada a necessidade, esses poderão ser modificados a critério da Contratante.**
2. Dos indicadores:
 - 2.1. Os serviços e produtos da Contratada serão avaliados por meio dos seguintes indicadores de qualidade:
 - 2.1.1. Indicador Nº 01 – Indisponibilidade de material e equipamento;
 - 2.1.2. Indicador Nº 02 – Qualidade dos serviços prestados.

Indicador Nº 01: Indisponibilidade de mão de obra, material e/ou equipamento	
Item	Descrição
Finalidade:	Garantir a disponibilização dos materiais e equipamentos.
Meta a cumprir:	Cumprir as especificações mínimas dos materiais e equipamentos especificados no Termo de Referência. Incluem os materiais de limpeza, equipamentos para manutenção e EPI's previstos para todos os serviços objetos deste Termo.
Instrumento de medição:	Número de itens recusados, não substituídos ou não fornecidos.
Forma de acompanhamento:	Pela fiscalização do contrato.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

Periodicidade:	Mensal.
Mecanismo de Cálculo:	Desconto do pagamento da empresa por cada item não fornecido/disponibilizado, conforme faixa de ajuste abaixo.
Início de Vigência:	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento:	Até 2 ocorrências (item faltante/em cada mês) = glosa de 2% sobre o valor mensal do contrato. De 3 a 4 ocorrências (item faltante/em cada mês) = glosa de 4% sobre o valor mensal do contrato. 4 ou mais ocorrências (item faltante/em cada mês) = glosa de 6% sobre o valor mensal do contrato.

Indicador Nº 02: Qualidade dos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade:	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço.
Meta a cumprir:	Atingir o maior nível de qualidade possível, evitando as ocorrências abaixo.
Instrumento de medição:	Avaliação da prestação do serviço.
Forma de acompanhamento:	Pela fiscalização do contrato.
Periodicidade:	Mensal.
Mecanismo de Cálculo:	Quantidade de ocorrências de prestação inadequada de serviço.
Início de Vigência:	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento:	Nenhuma ocorrência = nenhuma glosa no pagamento 1 a 2 ocorrências = glosa de 1% sobre o pagamento do valor mensal. 3 a 5 ocorrências = glosa de 2% sobre o pagamento do valor mensal. 6 a 10 ocorrências = glosa de 3% sobre o pagamento do valor mensal. 11 ou mais ocorrências = glosa de 5% sobre o pagamento do valor mensal.

Sanções:	Caso haja 3 ou mais ocorrências por mês, em 3 meses consecutivos ou 5 meses intercalados, além das supressões previstas, poderá ser instaurado processo administrativo com possibilidade de rescisão do contrato; multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
Observações:	São consideradas ocorrências de prestação inadequada dos serviços todas as ações ou omissões dos empregados ou dos representantes da contratada que estejam em desacordo com as obrigações assumidas, com a especificação dos serviços e com as orientações da fiscalização. Incluindo, dentre outras, o atraso na prestação dos serviços, o não atendimento de solicitação de serviço, o uso inadequado ou não uso do uniforme ou de EPI, apresentar-se desasseado para o trabalho, utilizar utensílios sujos nos serviços de limpeza e manutenção, não observar as determinações da fiscalização, a prática de conversas pessoais ou o uso pessoal de celular que prejudiquem o trabalho, tratamento descortês a outras pessoas e demais situações que não condizem com um adequado ambiente de trabalho.



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimento@pr.crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

3. A aferição dos indicadores de qualidade será efetuada mediante listas de verificação, que serão aplicadas para cada serviço prestado e servirão para averiguar o cumprimento das condições previstas no Termo de Referência:

LOCAL:	
Mês/Ano da Verificação:	

MÓDULO A	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	N/A*
A.1	QUANTIDADE DOS MATERIAIS					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						
A.2	QUALIDADE DOS MATERIAIS					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						
A.3	QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						
A.4	QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						
A.5	UTILIZAÇÃO DE EPI'S ADEQUADOS					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						

MÓDULO B	QUALIDADE DOS PROFISSIONAIS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	N/A*
B.1	CONDIÇÃO DO UNIFORME E/OU CRACHÁ					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						
B.2	PONTUALIDADE					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						
B.3	RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES DO CRT-04					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						
B.4	PRODUTIVIDADE					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						
B.5	QUALIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO					



CRT-04

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Comendador Macedo, 62 - Sala 803/804
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-030
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:

B.6 POSTURA PROFISSIONAL

Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:

MÓDULO C	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	N/A*
C.1	ELABORAÇÃO DO PMOC					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						
C.2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						
C.3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA					
Em caso de marcação "RUIM", descrever o motivo:						

*N/A: Não se aplica

OBSERVAÇÕES GERAIS: